

# VANTAGENS

Exclusivas para si e para a sua família

- Ⓝ Responsabilidade Civil
- Ⓝ Assistência em Viagem
- Ⓝ Choque Colisão e Capotamento
- Ⓝ Incêndio, Raio e Explosão

Quero Simular!



## N MOTO

# Um seguro que não desliza na estrada.

Para N Situações, N Seguros.

**Adere  
já com 45%  
desconto**

**Código Promocional**  
**Y34NH989**



Linha Dedicada dos Protocolos

**220 401 255**

Dias úteis, das 08h45h às 22h00  
Sábados, das 10h00 às 18h00



nseguros.pt  
protocolos@nseguros.pt

## FICHA DE PRODUTO

### Produtos Automóvel

Esta ficha de produto é meramente indicativa e não dispensa a consulta das Condições Gerais/Especiais do Contrato e Informações Pré-Contratuais.

#### Temos N Soluções para si!

	N MOTO START	N MOTO TOP
Responsabilidade Civil (1)(2)	✓	✓
Assistência em Viagem e Proteção Jurídica (3)	✓	✓
Choque, Colisão ou Capotamento		✓
Incêndio, Raio e Explosão		
Furto ou Roubo		

(1) Inclui o capital de Responsabilidade Civil Obrigatória: €7.290.000 (Danos Materiais/Danos Corporais).

(2) Capitais de Responsabilidade Civil opcionais: €12.000.000; €50.000.000.

(3) Opções disponíveis: ESSENTIAL e VIP.

#### **RESPONSABILIDADE CIVIL (SEGURO OBRIGATÓRIO)**

O seguro de Responsabilidade civil, obrigatório para todos os veículos que circulam em território Português, garante os danos materiais e corporais causados a terceiros, transportados ou não no veículo, em consequência de acidente de viação, até aos limites contratados.

Porque por vezes o capital mínimo obrigatório por lei não é suficiente para cobrir todas as despesas, colocamos ao seu dispor duas modalidades de capitais facultativos que permitem um maior descanso quando está ao volante do seu veículo.

#### **Principais Exclusões**

- Lesões corporais e danos materiais sofridos pelo Condutor do veículo e Tomador do Seguro;
  - Danos materiais sofridos pelo cônjuge, ascendentes, descendentes até 3º grau ou adotados do Tomador de Seguro;
  - Danos materiais quando os passageiros transportados não circulam de acordo com os conceitos primários de segurança;
  - Danos causados no próprio veículo seguro ou nos objetos nele transportados.
- Consultar Cláusula 5ª das Condições Gerais.

Esta cobertura não possui franquia e, sempre que acionada, provoca o agravamento do seguro.

#### **ASSISTÊNCIA EM VIAGEM E PROTEÇÃO JURÍDICA**

**Desfrute da sua viagem optando pela Assistência em Viagem e Proteção Jurídica MOTO ESSENTIAL ou MOTO VIP.**

**Parta realmente descansado prevenindo qualquer azar e garanta o apoio de profissionais qualificados.**

No âmbito da Assistência em Viagem e Proteção Jurídica MOTO ESSENTIAL, o Segurador disponibiliza ao Tomador de Seguro, até ao limite dos capitais subscritos, um conjunto de soluções base, das quais destacamos:

- Despesas de reboque até 150€ (máximo de 3 ocorrências por anuidade da apólice);
- O transporte ou repatriamento dos ocupantes do veículo avariado ou acidentado;
- O reboque em caso de furto ou roubo até 150€ (máximo de 3 ocorrências por anuidade da apólice);

A Assistência em Viagem e Proteção Jurídica MOTO VIP garante em capitais superiores, todas as coberturas do produto MOTO ESSENTIAL bem como coberturas adicionais das quais destacamos:

- A substituição de roda em caso de furo num pneu;
- Falta ou troca de combustível.

Fica, igualmente, garantida a Proteção Jurídica dos seus interesses relacionados com a circulação do veículo seguro.

#### **Principais Exclusões (Assistência em Viagem)**

- Viagens ou deslocações cuja duração seja superior a 60 dias;
- Pagamento de despesas de reboque que não tenha sido solicitado à Seguradora;
- Acidentes ou avarias, ocorridas em consequência da prática de competições desportivas;
- Despesas médicas, cirúrgicas e de hospitalização em Portugal;
- Doenças ou lesões já existentes antes do início da viagem;
- Despesas de funeral ou de cerimónias fúnebres;

Os pedidos de Assistência em Viagem não implicam agravamento do seguro.

#### **Principais Exclusões (Proteção Jurídica)**

- Ações e litígios entre as Pessoas Seguras;
- Atos ou ações dolosamente praticados pelo Tomador e/ou Pessoa Segura;
- Multas e Indemnizações da responsabilidade do segurado.

Esta cobertura, quando acionada, não implica o agravamento do seguro.

#### **CHOQUE, COLISÃO OU CAPOTAMENTO**

**Acautele os danos sofridos pelo veículo seguro em consequência de embate contra corpo fixo (choque) ou em movimento (colisão), ou quando o veículo perde o estado de equilíbrio (capotamento).**

#### **Principais Exclusões**

- Danos provenientes do mau estado das estradas ou caminhos, quando deste facto não resulte Choque, Colisão e Capotamento;
- Danos provocados nas jantes, câmaras de ar e pneus, exceto se resultarem de Choque, Colisão ou Capotamento e quando acompanhados de outros danos ao veículo;
- Danos resultantes da circulação em locais reconhecidos como não acessíveis ao veículo.

O valor do veículo seguro é estabelecido, de acordo com a Tabela Eurotax, em função da idade, marca, modelo e versão do mesmo.

Esta cobertura, quando acionada, implica o agravamento do seguro.

#### **INCÊNDIO, RAIOS E EXPLOSÃO**

**Para ficar realmente descansado, usufrua das coberturas de Incêndio, Raio e Explosão, acautelando danos no veículo em consequência de Incêndio casual, Queda de Raio ou Explosão, quer o veículo se encontre em marcha ou parado, recolhido na garagem ou em qualquer outro local.**

#### **Principais Exclusões**

- Danos na aparelhagem ou instalação elétrica, desde que não resultem de incêndio ou explosão.

Esta cobertura, quando acionada, implica o agravamento do seguro.

#### **FURTO OU ROUBO**

**Acautele danos derivados pelo desaparecimento, destruição ou deterioração do veículo por motivo de Furto ou Roubo.**

Em caso de desaparecimento da viatura, o Segurador garante a indemnização se, passados 60 dias da data de participação do Furto ou Roubo, o veículo não tiver sido encontrado.

#### **Principais Exclusões**

- Quando a culpa pelo desaparecimento do veículo é imputada ao próprio Segurado.

Para usufruir desta cobertura terá sempre que participar às autoridades policiais o sucedido e solicitar o auto de ocorrência.

#### **CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO**

No momento da celebração do contrato ou da sua alteração por substituição de veículo, o Tomador do Seguro declara que o veículo seguro cumpre as exigências legais em matéria de inspeções periódicas, de acordo com o previsto no Código da Estrada.

Declara ainda, que tomou conhecimento de que as coberturas de danos no veículo a segurar apenas se tornarão efetivas depois de realizada a vistoria e que não será possível subscrever as referidas coberturas para veículos com mais de 7 anos de idade, valor superior a 80.000€ ou mais de 200.000 km.

Ao subscrever este produto, o Tomador do Seguro declara conhecer as Condições Gerais e Especiais aplicáveis a este contrato e ter sido informado sobre as condições do seguro, nomeadamente quanto ao âmbito do risco, exclusões e limitações das coberturas e recebido, em geral, todos os esclarecimentos legalmente exigíveis (Artº 18º do DL 72/2008, 16 de abril) e constantes da Proposta e das Informações Pré-Contratuais.

Declara assim, aceitar a entrega das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato no sítio da Internet indicado nas Condições Particulares.

O Tomador do Seguro obriga-se a prestar toda a informação necessária à adequada avaliação do risco, mesmo que não expressamente questionada nesta proposta sob pena de incorrer nas consequências previstas nos Artºs 25º e 26º do DL72/2008 de 16 de abril. Tratando-se de omissão ou inexatidão dolosas, o contrato será anulado e os sinistros recusados.

Em caso de omissão ou inexatidão negligentes, o contrato será alterado e os sinistros cobertos na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido se o facto omitido ou declarado inexatamente fosse conhecido, sem

prejuízo da possibilidade do segurador poder anular o contrato quando se demonstre que, em caso algum, o teria celebrado se tivesse conhecido o facto omitido ou inexato. O Tomador do Seguro declara estar ciente da obrigação de, durante a vigência do contrato de seguro proceder à comunicação de quaisquer alterações às circunstâncias e ao risco do contrato.

O Tomador do Seguro declara, igualmente, que o veículo seguro se destina à utilização particular, ou seja, ao uso relacionado com atos da vida pessoal e privada dos seus utilizadores, ficando afastada a utilização com fins comerciais ou industriais, nomeadamente os que se destinem ao transporte de quaisquer matérias ou mercadorias, transporte pago de passageiros ou para entrega de documentos ou alimentos.

## FRANQUIA

**Importância que, em caso de sinistro, terá que suportar e cujo montante ou forma de cálculo se encontram estipulados nas Condições Particulares.**

**As informações aqui prestadas não dispensam a consulta das Condições Gerais e Condições Especiais do Seguro Automóvel.**

Versão atualizada em janeiro de 2020.